EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 189/2021-PROGRAD/UFMS

CADASTRO DE EQUIPES DE COMPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para Cadastro de Equipes de Competição, tendo em vista os dispostos na Resolução nº 294-COGRAD/UFMS, de 21 de maio de 2021, na Instrução Normativa Prograd/UFMS nº 52 de 9 de junho de 2021, e nas disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Cadastrar Equipes de Competição, para o ano de 2021 sob coordenação de servidores do quadro efetivo da UFMS, no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj UFMS, sigproj.ufms.br.

1.2. As Equipes de Competição deverão ser cadastradas por meio deste Edital, conforme cronograma e procedimentos contidos na Instrução Normativa Prograd/UFMS nº 52/2021, para reconhecimento institucional.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue fluxo contínuo, conforme o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	Data Limite
Publicação do Edital no portal da Prograd	11/06/2021
Abertura das inscrições on-line no SIGProj	15/06/2021
Prazo final para submissão no SIGProj	Até 30 de dezembro de 2021
Manifestação da Unidade proponente e envio para a Prograd	até sete dias após a submissão
Enquadramento pela Prograd das propostas no SIGProj	até cinco dias da manifestação da Unidade
Interposição de recurso administrativo junto à Prograd quanto ao não enquadramento (seppe.prograd@ufms.br)	até cinco dias após o não enquadramento
Homologação do enquadramento	até dez dias da data do enquadramento
Relatório Parcial no SIGProj (com exceção das Equipes iniciadas a partir de 20/11/2021)	Até 20 de dezembro de 2021
Relatório Final no SIGProj	Até 60 dias após a data de término da Equipe de Competição

3. DA SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DA EQUIPE DE COMPETIÇÃO

3.1. O cadastro da Equipe de Competição, será realizado, obrigatoriamente, no SIGProj UFMS, no prazo definido no item 2 deste edital, de acordo com os seguintes passos:

a) Entrar no SIGProj e logar com passaporte e senha;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/06/2021
Nº 7561
Pg. 35

b) Selecionar este Edital;

c) Preencher o Formulário da Proposta e o(s) Participante(s);

d) Finalizar a proposta clicando no botão “SUBMETER PROPOSTA”; e

e) O(s) participante(s) cadastrado(s) pelo Coordenador da Equipe de Competição deverão dar o aceite pelo SIGProj.

3.2. O processo de avaliação da proposta da Equipe de Competição inclui, obrigatoriamente:

a) análise preliminar da proposta pela Comissão Setorial de Ensino da UAS;

b) aprovação preliminar da proposta pelo Conselho da UAS, com encaminhamento para a Prograd em, no mínimo, 10 dias antes do início das atividades das Equipes de Competição;

c) enquadramento da proposta de Equipes de Competição pela Prograd; e

d) homologação da proposta de Equipes de Competição pelo Conselho de Graduação.

3.2.1. Não serão aprovadas propostas de Equipes de Competição que não atendam às normas vigentes ou cujo Coordenador tenha pendência com a Prograd.

3.2.2. A proposta de Equipe de Competição que envolva mais de uma Unidade deverá ser apreciada pela Unidade da Administração Setorial de lotação do Coordenador da Equipe de Competição.

3.2.3. Após a homologação do Cograd, a situação da proposta da Equipe de Competição será alterada na plataforma SIGProj para “Projeto em andamento”, sendo que para as propostas de Equipes de Competição que envolvam instrumento jurídico próprio, sua situação será alterado para “Projeto com aprovação condicionada à celebração de instrumento jurídico”.

4. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE DE COMPETIÇÃO

4.1. Somente poderão ser iniciadas as atividades da Equipe de Competição, após o enquadramento no SIGProj.

4.2. O Coordenador da Equipe de Competição é o responsável pela execução do Plano de Trabalho, incluídos a realização de inscrição e envolvimento do público-alvo, divulgação das Equipes de Competição para estudantes, controle de frequência, acompanhamento de carga horária de membros da equipe, aplicação de instrumentos de avaliação, agendamento de espaços, elaboração de relatórios e prestação de contas de recursos disponibilizados, quando aplicáveis, e demais atividades relacionadas à Equipe de Competição.

4.3. Após o término de vigência da Equipe de Competição, sua situação será alterada no SIGProj, para “Concluído em fase de Prestação de Contas”, devendo o Coordenador da Equipe de Competição enviar o Relatório Final, incluída a Prestação de Contas, quando aplicável, que será analisado e, em caso de aprovação, a situação será alterada para “concluída”.

4.3.1. Caso o Coordenador não envie o Relatório Final, a situação da Equipe de Competição será alterada para “Projeto concluído com pendências”.

4.4. A equipe de execução e o público-alvo da Equipe de Competição farão jus ao Certificado de Ensino, com expedição digital pelo Sistema de Emissão de Certificados da UFMS (Sicert), de acordo com o relatório apresentado pelo Coordenador da Equipe de Competição.

4.5. As Equipes de Competição, que já iniciaram suas atividades, por terem sido elaborados no final do exercício de 2020 e/ou início de 2021, com as devidas documentações de aprovação, antes da publicação deste Edital, devem, obrigatoriamente, cadastrar o Plano de Trabalho neste Edital, no SIGProj.

5. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NA EQUIPE DE COMPETIÇÃO

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/06/2021
Nº 7561
Pg. 136

5.1. Os resultados alcançados pelas Equipes de Competição poderão ser divulgados pela UFMS como produção acadêmica dos Cursos de Graduação aos quais estão vinculados, resguardando os direitos autorais dos participantes.

5.2. Os participantes das Equipes de Competição, quando da participação em eventos ou da publicação de resultados e trabalhos relativos ao programa, devem resguardar o apoio e o vínculo institucional, de acordo com a Política de Comunicação da UFMS.

5.3. Os resultados alcançados das Equipes de Competição deverão ser apresentados no INTEGRA UFMS.

6. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.3. Os professores, técnicos e estudantes que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

6.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail gab.prograd@ufms.br.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No tocante às Equipes de Competição que iniciaram suas atividades em 2020 e que cadastraram a Equipe de Competição no Edital de Fluxo Contínuo Prograd nº 70/2020, e continuam desenvolvendo as atividades do ano anterior no corrente ano (2021), os Coordenadores das Equipes de Competição devem inserir o Relatório Parcial e/ou Final, no SIGProj, no Edital de Cadastro nº 70/2020-Prograd/UFMS, endereço: https://sigproj2020.ufms.br/.

7.2. A Pró-Reitoria de Graduação poderá apoiar financeiramente, por meio de Edital específico, as Equipes de Competição cadastradas/enquadradas neste edital.

7.3. A concessão de apoio financeiro ficará condicionada aos limites orçamentários e financeiros da UFMS.

7.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

7.5. Situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pelo Pró-Reitor de Graduação.

7.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por e-mail (seppe.prograd@ufms.br).

Campo Grande, 10 de junho de 2021.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/06/2021
Nº 7561
Pg. 37

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 10/06/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2616295** e o código CRC **D948FA6C**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/06/2021
Nº 7561
Pg. 138